

DECRETO No. 169, DE 31 DE JULHO DE 1974

Altera o Decreto no. 180, de 24 de julho de 1967, que aprova o Regulamento da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo no. 2.07-06059/73 (2.05-02669/74),

DECRETA:

Art. 1o. — A alínea "c" do art. 15 do Decreto no. 180 de 24 de julho de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 —

.....
c) manter o Arquivo Geral do Estado, com exceção do Arquivo Histórico de Goiás, que passa ao controle do Departamento Estadual de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 31 de julho de 1974, 86o. da República.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Duílio Martins de Araújo

Paulo Gomide Leite

(DO de 8-8-74)